

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0829/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 46.733,27 (QUARENTA E
SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS
REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74,
inciso I da Lei Orgânica Municipal;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a
proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021,
Crédito Especial no valor de R\$ 46.733,27 (QUARENTA E
SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E
VINTE E SETE CENTAVOS), com a finalidade específica de
cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem
adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme
desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Lazer

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 48 - Cultura

Ação: 1.117 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES
EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais,
Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 46.700,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e
restituições.....R\$ 33,27

FONTE: 19400000 – Outras vinculações de transferências

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que
trata o artigo anterior, será oriundo do superávit Financeiro
apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2020 e excesso
de arrecadação apurado no período.

Artº. 3º -Fica também autorizado o Executivo Municipal a
incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 19 de novembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7FDF6B9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 22/11/2021. Edição 2655
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>